PESQUISA DA CESTA BÁSICA

JANEIRO 2026

COORDENAÇÃO-GERAL
DE ESTUDOS ECONÔMICOS
E SOCIAIS

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

GOVERNO
DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Governador do Estado de Roraima
ANTONIO DENARIUM

Secretário de Planejamento e Orçamento
RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Coordenadora-Geral de Estudos Econômicos e Sociais
JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA

Autor
YURI CESAR DE LIMA E SILVA
Chefe da Divisão de Estudos e Análises Sociais

Equipe Técnica
FRANCIANE DA SILVA BARROS
FRANK HAND DA SILVA SANTOS
JOSEFA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
KATIANE ALVES MATA
LUIZ ANDRÉ DE ANDRADE JÚNIOR
YOLANDA NUNES SOUSA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO DE RORAIMA

SUMÁRIO

1. Apresentação 4

2. Resultados 4

2.1. Cesta de alimentos 6

2.2. Cesta de produtos de limpeza doméstica 14

2.3. Cesta de produtos de higiene pessoal 21

3. Evolução dos preços da cesta básica de Boa Vista 28

1. Apresentação

A **Pesquisa Mensal da Cesta Básica de Boa Vista** é um produto desenvolvido pelo Governo de Roraima, por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima (SEPLAN/RR), via Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES). Seu principal objetivo é acompanhar a evolução do custo mensal de três cestas de bens essenciais para o sustento de um indivíduo adulto, com base no Decreto-Lei nº 399/1938. Esse decreto estabelece as provisões mínimas necessárias ao bem-estar de um trabalhador em idade adulta, adaptadas às diferentes regiões do Brasil. Para o estado de Roraima, adotam-se as quantidades definidas para os estados das Regiões Norte e Nordeste do país.

A pesquisa monitora mensalmente três cestas específicas: de alimentos, de higiene pessoal e de limpeza doméstica. A **cesta de alimentos** inclui 14 itens essenciais para o sustento: arroz, feijão, carne, frango, leite, pão, café, açúcar, farinha de mandioca, mandioca, tomate, banana, óleo e manteiga. Já a **cesta de higiene pessoal** é composta por 5 produtos essenciais para a higiene básica: absorvente, creme dental, sabonete, papel higiênico e barbeador. Por fim, a **cesta de limpeza doméstica** abrange 8 itens fundamentais para a manutenção da limpeza da residência: água sanitária, esponja de aço, sabão em barra, sabão em pó, detergente de louça, desinfetante, vassoura e inseticida.

Os dados desta pesquisa são fruto de coleta primária realizada em 66 estabelecimentos comerciais[1], distribuídos em 57 bairros de Boa Vista, que comercializam os itens das três cestas. Esses bairros foram organizados em 8 zonas, cada uma composta por 6 a 8 bairros contíguos. A divulgação dos resultados será feita para o agregado da cidade e separadamente para cada zona, permitindo uma análise mais precisa e detalhada das variações de preço em diferentes áreas da cidade.

[1] Foram considerados mercados de pequeno, médio e grande porte.

A partir da análise contínua dos preços, este relatório permitirá à população acompanhar as flutuações no custo de vida, além de auxiliar no planejamento financeiro. Pelo âmbito público, os resultados ajudarão na formulação e adequação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida dos trabalhadores.

No relatório de outubro de 2024, são apresentados a motivação e os aspectos metodológicos empregados na pesquisa. Os resultados da pesquisa para o mês de **janeiro de 2026** serão discutidos na sequência e se referem à coleta de dados realizada entre os dias 5 de janeiro a 16 de janeiro de 2026. Vale ressaltar que além dos preços dos itens, será divulgado o indicador de variação de preços, o **índice de variação dos preços da cesta básica em Boa Vista (IPCB-Boa Vista)**.

2. Resultados

Nesta seção serão apresentados os resultados da Pesquisa Mensal da Cesta Básica de Boa Vista de janeiro de 2026. Para facilitar a divulgação da informação, serão apresentados, para cada uma das três cestas, os seguintes resultados: o custo das cestas básicas agregadas (alimentos, produtos de limpeza doméstica e produtos de higiene pessoal) para a cidade de Boa Vista, por produto, com suas respectivas variações de preço em relação ao mês anterior; os preços unitários médios, máximos e mínimos encontrados nos mercados pesquisados; o custo da cesta básica para cada uma das zonas territoriais, com suas correspondentes variações de preço no que diz respeito ao mês anterior; e o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica em Boa Vista.

2.1. Cesta de alimentos

Conforme apresentado na Tabela 1, o custo da cesta básica de alimentos em Boa Vista passou de R$ 597,23 em dezembro de 2025 para R$ 603,18 em janeiro de 2026, o que representa uma variação mensal positiva de 1,0%, equivalente a um acréscimo absoluto de R$ 5,95 no orçamento alimentar das famílias. Esse resultado reflete um movimento heterogêneo entre os itens que compõem a cesta, com predomínio de variações moderadas, mas com destaque para aumentos expressivos em produtos específicos.

Tabela 1 - Custo da cesta básica de alimentos em janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preços da Cesta Básica (R$)		Variação mensal	
		Dezembro	Janeiro	R$	Relativa
Açúcar	3 Kg	11,84	11,65	-0,19	-1,6%
Arroz	3,6 Kg	16,50	15,92	-0,58	-3,5%
Banana	7,5 Kg	50,49	50,49	0,00	0,0%
Café	600 g	43,50	44,60	1,10	2,5%
Carne	2,25Kg	97,48	95,52	-1,96	-2,0%
Farinha	3 Kg	22,64	22,15	-0,49	-2,2%
Feijão	4,5 Kg	31,38	31,89	0,51	1,6%
Frango	2,25 Kg	26,63	26,23	-0,40	-1,5%
Leite	6 L	45,14	45,37	0,23	0,5%
Mandioca	6 Kg	32,03	32,98	0,95	3,0%
Manteiga	750 g	60,39	58,61	-1,78	-2,9%
Óleo	750 ml	7,37	7,27	-0,10	-1,4%
Pão	6 Kg	75,25	75,84	0,59	0,8%
Tomate	9 Kg	76,60	84,66	8,06	10,5%
Total	-	597,23	603,18	5,95	1,0%

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

O Gráfico 1 evidencia a dispersão das variações relativas mensais entre os itens da cesta. Observa-se que o tomate apresentou a maior variação positiva do mês (10,5%), configurando-se como o principal vetor de pressão sobre o custo agregado da cesta de alimentos em janeiro. Outros itens que registraram aumento foram mandioca (3,0%), café (2,5%), feijão (1,6%), pão (0,8%) e leite (0,5%). Em contrapartida, produtos relevantes como arroz (-3,5%), manteiga (-

2,9%), farinha (-2,2%), carne (-2,0%) e frango (-1,5%) apresentaram reduções de preço, o que contribuiu para atenuar parcialmente o impacto das altas observadas.

O expressivo aumento no preço do tomate está associado, em grande medida, a fatores de oferta no mercado hortifrutícola nacional. Segundo relatórios do mercado agrícola[2], as condições climáticas adversas, em especial a combinação de chuvas frequentes e calor excessivo nas principais regiões produtoras, reduziram tanto a quantidade quanto a qualidade dos frutos disponíveis para comercialização, levando ao aumento das cotações nos mercados atacadistas de grandes praças como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Esse cenário de oferta limitada elevou os preços médios observados ao longo de janeiro, refletindo-se nos valores pagos ao consumidor final.

Gráfico 1 – Variação relativa mensal dos itens da cesta básica de alimentos em janeiro de 2026

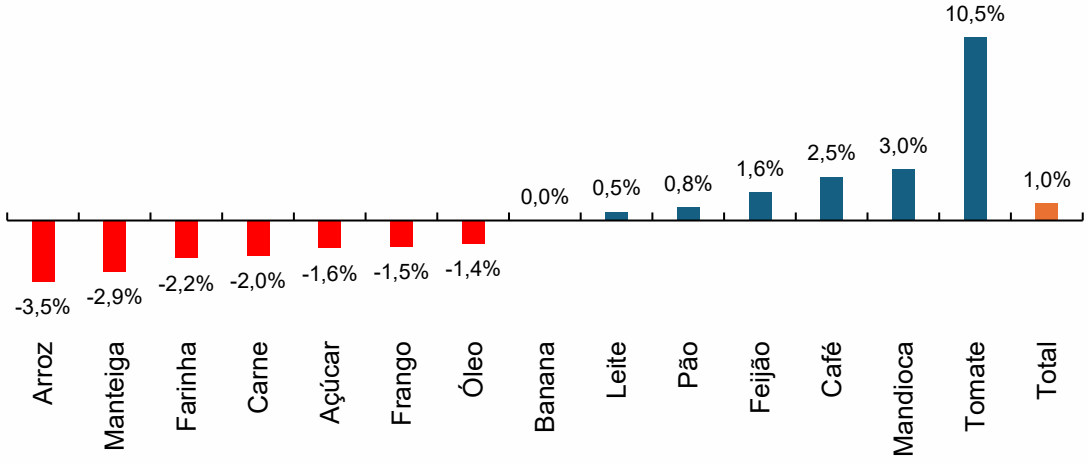

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

[2] https://www.agromundo.net/noticias/alta-no-preco-do-tomate-reflete-queda-na-oferta-e-clima-adverso

A Tabela 2 apresenta os preços unitários médios, máximos e mínimos praticados nos estabelecimentos pesquisados em janeiro de 2026. Observa-se uma ampla dispersão de preços entre os pontos de venda, especialmente em itens como carne, tomate, mandioca, farinha e pão, cujas diferenças entre os preços máximo e mínimo superam, em vários casos, o valor médio do produto. No caso do tomate, por exemplo, a diferença entre o maior e o menor preço observado alcançou R$ 7,99 por quilograma, evidenciando elevada heterogeneidade na formação de preços no mercado local.

Essa dispersão sugere que, além das pressões conjunturais de oferta, fatores como localização dos estabelecimentos, composição de estoques, estrutura de custos, logística de abastecimento e estratégias comerciais podem influenciar nos preços pagos pelos consumidores. Do ponto de vista do bem-estar das famílias, esse resultado indica que o impacto do aumento do custo da cesta não é homogêneo no território, podendo ser mais severo para consumidores com menor capacidade de mobilidade ou acesso restrito a estabelecimentos com preços mais baixos.

Tabela 2 - Preços unitários da cesta de alimentos janeiro de 2025

Produtos	Quantidade	Preço (R$)			
		Médio	Máximo	Mínimo	Máx-Mín
Açúcar	1 Kg	3,88	5,69	3,15	2,54
Arroz	1 Kg	4,42	6,99	2,48	4,51
Banana	1 Kg	6,73	9,99	4,19	5,80
Café	250 g	18,58	26,29	13,99	12,30
Carne	1 Kg	42,45	58,00	26,00	32,00
Farinha	1 Kg	7,38	15,69	3,95	11,74
Feijão	1 Kg	7,09	10,99	4,99	6,00
Frango	1 Kg	11,66	17,99	8,45	9,54
Leite	1 L	7,56	10,75	5,29	5,46
Mandioca	1 Kg	5,50	10,99	2,99	8,00
Manteiga	200 g	15,63	19,99	11,25	8,74
Óleo	900 ml	8,73	11,25	7,18	4,07
Pão	1 Kg	12,64	17,99	8,00	9,99
Tomate	1 Kg	9,41	14,98	6,99	7,99

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Em síntese, os resultados indicam que a elevação do custo da cesta básica de alimentos em janeiro de 2026 esteve associada a um choque concentrado de preços em poucos itens, com destaque para o tomate, cuja variação expressiva teve origem em fatores conjunturais relacionados à oferta no mercado nacional. A magnitude dessa alta foi suficiente para sustentar a variação positiva do custo total da cesta, mesmo diante de quedas observadas em produtos relevantes como arroz, carne, frango e manteiga.

Tabela 3 - Custo da cesta básica de alimentos por zona territorial, em janeiro de 2026 (em R$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Açúcar	3 Kg	11,91	12,25	11,61	11,69	11,61	12,12	10,96	11,32
Arroz	3,6 Kg	16,49	16,00	16,73	15,28	15,88	13,83	15,88	15,98
Banana	7,5 Kg	56,55	46,56	50,63	50,41	49,80	46,17	50,51	51,10
Café	600 g	47,06	44,25	45,26	45,62	42,44	43,34	43,56	44,01
Carne	2,25Kg	97,33	96,21	93,69	97,03	94,84	90,74	98,17	92,32
Farinha	3 Kg	23,57	21,16	20,83	22,54	22,63	22,29	22,75	21,35
Feijão	4,5 Kg	31,74	30,41	31,62	31,72	30,35	32,58	34,27	33,32
Frango	2,25 Kg	26,29	26,43	25,37	26,37	26,13	25,41	25,32	27,80
Leite	6 L	48,07	45,46	45,23	45,19	43,99	41,64	45,45	43,61
Mandioca	6 Kg	-	30,03	31,86	36,75	28,93	29,54	31,65	36,71
Manteiga	750 g	59,18	57,29	54,99	58,73	58,52	58,10	61,56	59,51
Óleo	750 ml	7,43	7,16	7,41	7,10	7,29	7,07	7,32	7,27
Pão	6 Kg	81,55	80,94	77,86	74,64	78,96	65,94	71,10	67,21
Tomate	9 Kg	86,21	83,48	85,50	86,75	86,08	83,91	85,61	78,33
Total	**-**	**636,49**	**597,62**	**598,60**	**609,82**	**597,47**	**572,68**	**604,12**	**589,86**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

A Tabela 3 apresenta o custo da cesta básica de alimentos por zona territorial e evidencia diferenças relevantes no custo final entre as zonas do município de Boa Vista. Observa-se que o valor da cesta variou de R$ 572,68 na

Zona 6 a R$ 636,49 na Zona 1, configurando uma amplitude de R$ 63,81 entre a zona de menor e a de maior custo no mês. Esse resultado confirma a existência de desigualdades intraurbanas no custo de acesso aos alimentos essenciais, associadas tanto à estrutura de oferta local quanto às dinâmicas específicas de preços por produto.

Cabe registrar que não foi possível identificar a oferta de mandioca em nenhum dos estabelecimentos pesquisados na Zona 1 no mês de janeiro de 2026. Diante dessa ausência, e com o objetivo de manter a comparabilidade do custo total da cesta entre as zonas, para a composição do valor final da cesta da Zona 1 foi utilizado o preço da mandioca observado em dezembro de 2025, correspondente a R$ 32,03 para a quantidade de 6 kg (Tabela 1 do mês anterior). Esse procedimento metodológico foi adotado de forma excepcional e transparente, não alterando a interpretação geral dos resultados, mas garantindo a consistência do cálculo do custo da cesta por zona.

Gráfico 2 – Variação relativa mensal na cesta de alimentos, por zona territorial, em janeiro de 2026

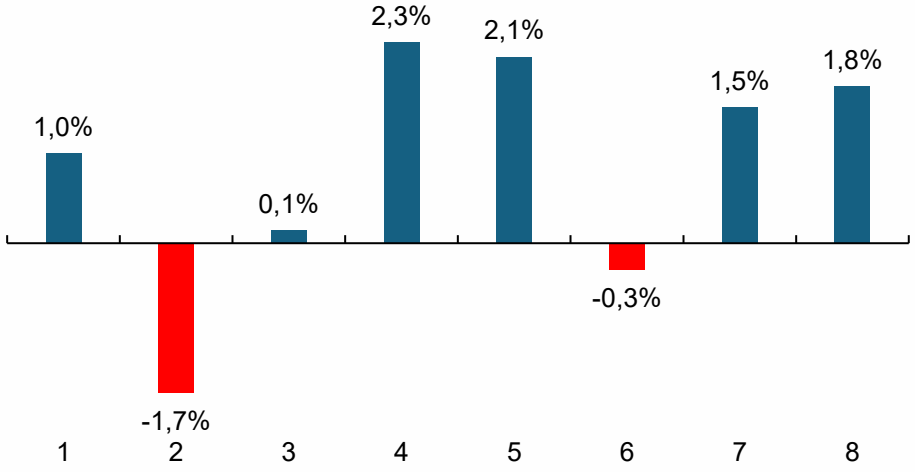

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A variação mensal da cesta por zona, apresentada no Gráfico 2, reforça esse diagnóstico. Enquanto as Zonas 4 (2,3%), 5 (2,1%), 7 (1,5%) e 8 (1,8%)

registraram aumentos consideráveis no custo da cesta de alimentos em janeiro, as Zonas 2 (-1,7%) e 6 (-0,3%) apresentaram redução em relação ao mês anterior. As Zonas 1 (1,0%) e 3 (0,1%) mostraram variações mais moderadas, próximas da estabilidade. Esse comportamento heterogêneo reflete diferenças na composição dos reajustes por item em cada zona.

A Tabela 4 detalha a variação mensal dos preços por produto e zona territorial e permite identificar os principais vetores dessas diferenças. Destaca-se que o tomate apresentou variações positivas em todas as zonas, com aumentos particularmente elevados nas Zonas 4 (17,8%), 6 (12,0%) e 8 (16,4%), configurando-se como o principal fator de pressão sobre o custo da cesta em praticamente todo o município. Em contrapartida, produtos como arroz, farinha, frango e manteiga registraram quedas generalizadas em diversas zonas, contribuindo para conter ou, em alguns casos, reverter a variação agregada da cesta, como observado nas Zonas 2 e 6.

Tabela 4 – Variação mensal dos preços da cesta básica de alimentos por item e zona territorial, em janeiro de 2026 (em %)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Açúcar	3 Kg	3,3	-2,8	7,0	0,0	-0,9	-13,1	-3,8	-6,6
Arroz	3,6 Kg	-2,9	-0,6	-4,0	-6,8	-2,1	-4,2	-0,7	-5,3
Banana	7,5 Kg	4,2	-9,7	0,5	0,0	2,7	-2,6	6,4	-1,9
Café	600 g	6,9	3,1	5,4	2,2	-1,1	7,1	0,3	-1,1
Carne	2,25Kg	-6,8	-1,4	-1,7	-3,3	1,4	-2,5	0,4	-1,1
Farinha	3 Kg	-2,0	-3,0	-2,8	-0,1	-0,4	-3,1	-5,6	-3,6
Feijão	4,5 Kg	0,5	-5,4	1,6	3,4	0,7	0,0	8,5	3,7
Frango	2,25 Kg	-4,1	-2,3	0,7	3,6	-4,7	-9,3	-1,6	-2,1
Leite	6 L	5,1	-0,8	2,5	0,2	3,7	-11,1	0,0	-6,0
Mandioca	6 Kg	-	4,5	-10,8	2,7	10,4	16,1	-1,4	12,5
Manteiga	750 g	-2,1	-5,6	-8,2	-1,4	-5,2	-5,3	0,7	2,4
Óleo	750 ml	2,2	-2,7	-0,1	-0,1	-2,8	0,6	-2,1	-5,7
Pão	6 Kg	1,6	-2,4	-1,9	2,2	5,4	0,0	-0,1	2,0
Tomate	9 Kg	9,1	3,7	11,8	17,8	8,7	12,0	6,9	16,4
Total	**-**	**1,0**	**-1,7**	**0,1**	**2,3**	**2,1**	**-0,3**	**1,5**	**1,8**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A Tabela 5, ao apresentar os preços médios por zona territorial, complementa essa análise ao evidenciar diferenças persistentes no nível de preços entre as zonas, mesmo para um mesmo produto. No caso do tomate, por exemplo, o preço médio variou de R$ 8,70 por quilograma na Zona 8 a R$ 9,64 na Zona 4, enquanto produtos como pão, carne e leite também exibiram diferenças relevantes entre zonas, reforçando a heterogeneidade do mercado varejista local.

Tabela 5 – Preço médio por zona territorial, em janeiro de 2026 (em R$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Açúcar	1 Kg	3,97	4,08	3,87	3,90	3,87	4,04	3,65	3,78
Arroz	1 Kg	4,58	4,44	4,65	4,24	4,41	3,84	4,41	4,44
Banana	1 Kg	7,54	6,21	6,75	6,72	6,64	6,16	6,73	6,81
Café	250 g	19,61	18,44	18,86	19,01	17,68	18,06	18,15	18,34
Carne	1 Kg	43,26	42,76	41,64	43,12	42,15	40,33	43,63	41,03
Farinha	1 Kg	7,86	7,05	6,94	7,51	7,54	7,43	7,58	7,12
Feijão	1 Kg	7,05	6,76	7,03	7,05	6,75	7,24	7,62	7,41
Frango	1 Kg	11,68	11,75	11,28	11,72	11,61	11,29	11,25	12,36
Leite	1 L	8,01	7,58	7,54	7,53	7,33	6,94	7,58	7,27
Mandioca	1 Kg	-	5,00	5,31	6,12	4,82	4,92	5,28	6,12
Manteiga	200 g	15,78	15,28	14,66	15,66	15,61	15,49	16,42	15,87
Óleo	900 ml	8,92	8,60	8,89	8,52	8,75	8,48	8,78	8,73
Pão	1 Kg	13,59	13,49	12,98	12,44	13,16	10,99	11,85	11,20
Tomate	1 Kg	9,58	9,28	9,50	9,64	9,56	9,32	9,51	8,70

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Em conjunto, os resultados indicam que a elevação do custo da cesta básica de alimentos em janeiro de 2026 esteve associada não apenas a aumentos pontuais de preços, mas também à distribuição desigual desses aumentos no espaço urbano, com destaque para o papel do tomate como principal vetor de pressão em praticamente todas as zonas.

Por fim, a Tabela 6 apresenta o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica de alimentos em janeiro de 2026, calculado a partir de um salário mínimo de R$ 1.621,00 e de uma jornada mensal de 220 horas de trabalho, conforme referência adotada nesta pesquisa.

Os resultados indicam que, para adquirir integralmente a cesta básica de alimentos no mês de referência, um trabalhador remunerado pelo salário mínimo precisou comprometer 81 horas, 51 minutos e 46 segundos de sua jornada mensal. Esse montante corresponde a aproximadamente 37,2% do total de horas trabalhadas no mês, evidenciando o peso significativo do custo da alimentação básica sobre a renda do trabalhador. Entre os itens que mais demandaram tempo de trabalho destacam-se a carne (12h57min50s), o tomate (11h29min24s) e o pão (10h17min34s), refletindo tanto seus preços elevados quanto sua participação relevante na composição da cesta.

Tabela 6 - Tempo necessário para aquisição da cesta básica (janeiro/2026)

Produtos	Quantidade	Tempo de trabalho (h:min:s)
Açúcar	3 Kg	01:34:52
Arroz	3,6 Kg	02:09:38
Banana	7,5 Kg	06:51:09
Café	600 g	06:03:11
Carne	2,25Kg	12:57:50
Farinha	3 Kg	03:00:22
Feijão	4,5 Kg	04:19:41
Frango	2,25 Kg	03:33:36
Leite	6 L	06:09:27
Mandioca	6 Kg	04:28:34
Manteiga	750 g	07:57:16
Óleo	750 ml	00:59:12
Pão	6 Kg	10:17:34
Tomate	9 Kg	11:29:24
Total	**Tempo**	**81:51:46**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Além disso, faz-se necessário considerar que o tempo total de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica de alimentos em janeiro de 2026

incorporou uma folga em relação ao mês anterior, associada não à redução generalizada dos preços, mas à elevação do salário mínimo vigente a partir de janeiro. A atualização do valor do salário mínimo para R$ 1.621,00, utilizada como parâmetro neste cálculo, elevou o valor da hora de trabalho e, consequentemente, reduziu o tempo necessário para a aquisição de parte dos itens da cesta, mesmo em um contexto de variação positiva do custo total dos alimentos. Assim, a redução do tempo total de trabalho observada no mês reflete predominantemente um efeito renda, decorrente do reajuste do salário mínimo, e não uma melhora estrutural nos preços dos alimentos.

2.2. Cesta de produtos de limpeza doméstica

Conforme apresentado na Tabela 7, o custo da cesta básica de produtos de limpeza doméstica em Boa Vista passou de R$ 77,31 em dezembro de 2025 para R$ 78,22 em janeiro de 2026, o que corresponde a uma variação mensal positiva de 1,18%, equivalente a um acréscimo absoluto de R$ 0,91. Esse resultado reflete um comportamento heterogêneo entre os itens que compõem a cesta, com coexistência de reduções pontuais de preços e aumentos concentrados em alguns produtos específicos.

Tabela 7 - Custo da cesta básica de produtos de limpeza doméstica em janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preços da Cesta Básica (R$)		Variação mensal	
		Dezembro	Janeiro	R$	Relativa
Água sanitária	1 L	3,46	3,40	-0,06	-1,7%
Desinfetante	500 ml	5,85	5,82	-0,03	-0,5%
Detergente	500 ml	3,23	3,21	-0,02	-0,6%
Esponja de aço	1 pct (8 unid.)	2,88	2,89	0,01	0,3%
Inseticida	360 ml	13,82	13,96	0,14	1,0%
Sabão em barra	1 Kg	16,62	16,96	0,34	2,0%
Sabão em pó	500 g	9,56	9,92	0,36	3,8%
Vassoura	1 unid.	21,89	22,05	0,16	0,7%
Total	**-**	**77,31**	**78,22**	**0,91**	**1,18%**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

O Gráfico 4 evidencia que as maiores pressões de alta no mês estiveram associadas ao sabão em pó (3,8%), ao sabão em barra (2,0%) e ao inseticida (1,0%), enquanto itens como água sanitária (-1,7%), detergente (-0,6%) e desinfetante (-0,5%) apresentaram retração de preços. Apesar dessas quedas, a elevação observada nos produtos de maior peso relativo na cesta foi suficiente para sustentar a variação positiva do custo total do conjunto de produtos de limpeza doméstica.

Gráfico 4 – Variação relativa mensal dos itens da cesta básica de produtos de limpeza em janeiro de 2026

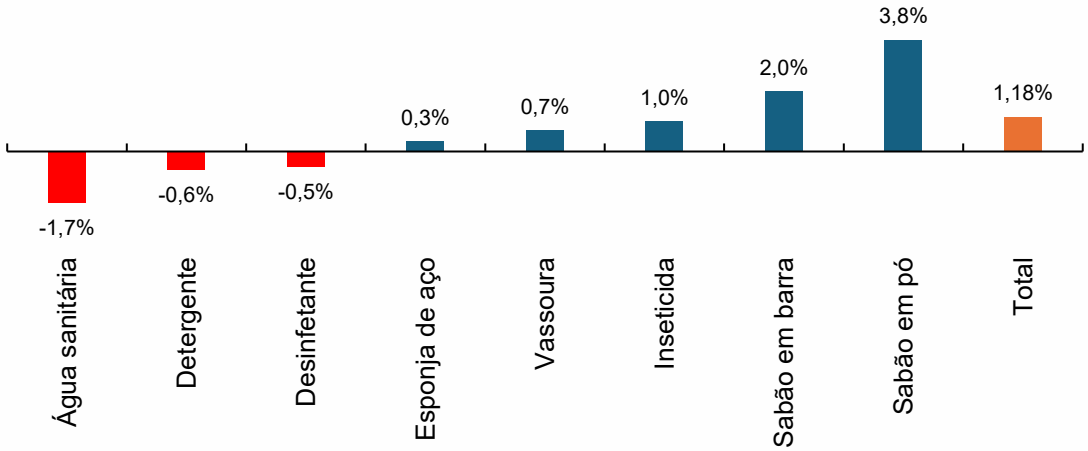

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A Tabela 8 complementa a análise ao apresentar os preços unitários médios, máximos e mínimos praticados nos estabelecimentos pesquisados em janeiro de 2026, evidenciando ampla dispersão de preços no varejo local. Destacam-se, nesse aspecto, itens como vassoura, sabão em barra e sabão em pó, cujas diferenças entre os preços máximo e mínimo observados alcançam valores expressivos, indicando heterogeneidade significativa nas estratégias de precificação entre os estabelecimentos. No caso da vassoura, por exemplo, a

diferença entre o maior e o menor preço chegou a R$ 25,99, superando, inclusive, o preço médio do produto.

Esse padrão de dispersão sugere que, além das variações conjunturais de preços, fatores como localização dos pontos de venda, escala de operação e condições de concorrência exercem papel relevante na formação dos preços dos produtos de limpeza doméstica. Do ponto de vista do consumidor, tal heterogeneidade implica que o impacto do custo da cesta não é uniforme, podendo variar substancialmente conforme o estabelecimento frequentado.

Tabela 8 - Preços unitários da cesta de produtos de limpeza doméstica em janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preço (R$)			
		Médio	Máximo	Mínimo	Máx-Mín
Água sanitária	1 L	3,40	6,99	1,89	5,10
Desinfetante	500 ml	5,82	10,05	2,59	7,46
Detergente	500 ml	3,21	4,85	2,15	2,70
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	2,89	4,19	1,69	2,50
Inseticida	360 ml	19,39	23,99	13,99	10,00
Sabão em barra	1 Kg	16,96	26,99	8,99	18,00
Sabão em pó	400 g	7,93	13,99	2,79	11,20
Vassoura	1 unid.	22,05	33,98	7,99	25,99

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Em síntese, os resultados indicam que o aumento do custo da cesta de produtos de limpeza doméstica em janeiro de 2026 esteve associado a reajustes concentrados em poucos itens, em um contexto de elevada dispersão de preços no mercado local. Esse comportamento reforça a importância da pesquisa de preços, já que, embora essa cesta represente uma parcela menor do orçamento familiar em comparação aos alimentos, exercem papel relevante na manutenção das condições básicas de higiene e saúde das famílias.

A análise desagregada por zonas territoriais, apresentada na Tabela 9, evidencia diferenças relevantes no custo da cesta de produtos de limpeza doméstica em Boa Vista no mês de janeiro de 2026. Observa-se que o valor total

da cesta variou entre R$ 74,70 na Zona 2 e R$ 80,64 na Zona 1, refletindo uma dispersão espacial que reforça a heterogeneidade do mercado varejista local. Zonas como a Zona 4 (R$ 80,55) e a Zona 6 (R$ 77,42) também apresentaram custos elevados, enquanto as Zonas 2 e 3 concentraram os menores valores observados no período.

Tabela 9 - Custo da cesta de produtos de limpeza por zona territorial, em janeiro de 2026 (em R$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Água sanitária	1 L	3,42	3,38	3,52	3,51	3,30	3,33	3,12	3,57
Desinfetante	500 ml	5,84	5,33	6,11	5,71	5,93	5,88	6,05	5,73
Detergente	500 ml	3,14	3,13	3,12	3,21	3,10	3,16	3,32	3,52
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	2,90	2,71	2,77	2,93	2,97	2,71	2,95	3,13
Inseticida	360 ml	14,20	13,70	14,00	13,95	14,13	14,13	13,90	13,78
Sabão em barra	1 Kg	17,69	16,60	15,98	17,46	16,59	15,39	16,69	17,71
Sabão em pó	400 g	9,89	9,55	10,20	10,32	9,74	9,37	9,95	9,75
Vassoura	1 unid.	23,56	20,30	21,24	23,46	22,35	23,44	21,43	21,17
Total	**-**	**80,64**	**74,70**	**76,93**	**80,55**	**78,12**	**77,42**	**77,41**	**78,36**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

O Gráfico 5 mostra que essa heterogeneidade também se manifesta nas variações mensais, com comportamentos distintos entre as zonas. Enquanto as Zonas 2 (-2,6%) e 3 (-2,1%) registraram retração no custo da cesta de limpeza, as demais zonas apresentaram variações positivas, com destaque para a Zona 6, que registrou a maior alta mensal (8,8%). Também se destacam as elevações observadas nas Zonas 5 (4,2%), 7 (3,5%) e 8 (1,7%), indicando que o aumento do custo da cesta não ocorreu de forma homogênea no território urbano.

Gráfico 5 – Variação relativa mensal na cesta de produtos de limpeza, por zona territorial, em janeiro de 2026

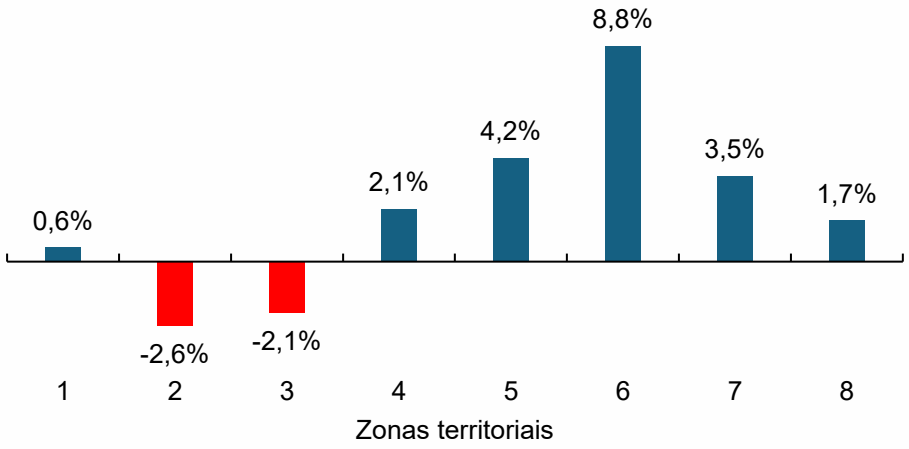

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A decomposição dessas variações por item, apresentada na Tabela 10, permite identificar os produtos responsáveis pelos movimentos observados em cada zona. Em especial, nota-se que sabão em pó, vassoura e inseticida apresentaram variações expressivas em determinadas zonas, contribuindo de forma significativa para as altas observadas no custo total. Na Zona 6, por exemplo, o aumento foi fortemente influenciado pela elevação dos preços do inseticida (16,8%), da vassoura (14,3%) e do sabão em pó (4,7%). Em contraste, nas zonas que apresentaram retração do custo total, como as Zonas 2 e 3, prevaleceram reduções em itens como água sanitária, desinfetante e detergente, amortecendo eventuais pressões de alta em outros produtos.

A Tabela 11 complementa a análise ao apresentar os preços médios praticados por zona territorial. Observa-se que produtos como vassoura, sabão em barra e inseticida apresentam variações relevantes entre zonas, sugerindo que fatores estruturais, como perfil dos estabelecimentos, logística de abastecimento e grau de concorrência local influenciam a formação dos preços dos produtos de limpeza doméstica.

Tabela 10 - Variação mensal dos preços da cesta de produtos de limpeza por item e zona territorial, em janeiro de 2026 (em %)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Água sanitária	1 L	-3,4	-8,6	8,6	-1,1	-9,3	10,6	-0,3	0,0
Desinfetante	500 ml	-3,9	-7,6	0,8	-3,2	10,4	1,4	1,2	1,8
Detergente	500 ml	-4,6	-0,3	-4,3	2,2	-4,9	2,6	2,2	3,2
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	1,8	-7,2	-2,8	-1,7	14,2	1,1	-2,3	5,4
Inseticida	360 ml	-1,9	0,1	-0,5	0,4	4,4	16,8	-3,1	4,4
Sabão em barra	1 Kg	0,6	0,6	-3,3	1,3	1,8	2,3	6,0	6,8
Sabão em pó	400 g	3,2	-1,0	2,7	4,1	-5,3	4,7	11,9	11,0
Vassoura	1 unid.	3,4	-4,8	-6,1	5,4	11,9	14,3	4,8	-7,6
Total	**-**	**0,6**	**-2,6**	**-2,1**	**2,1**	**4,2**	**8,8**	**3,5**	**1,7**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Tabela 11 - Preço médio por zona territorial, em janeiro de 2026 (em R$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Água sanitária	1 L	3,42	3,38	3,52	3,51	3,30	3,33	3,12	3,57
Desinfetante	500 ml	5,84	5,33	6,11	5,71	5,93	5,88	6,05	5,73
Detergente	500 ml	3,14	3,13	3,12	3,21	3,1	3,16	3,32	3,52
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	2,90	2,71	2,77	2,93	2,97	2,71	2,95	3,14
Inseticida	360 ml	19,73	19,02	19,44	19,37	19,63	19,63	19,31	19,14
Sabão em barra	1 Kg	17,69	16,60	15,98	17,46	16,59	15,39	16,69	17,71
Sabão em pó	400 g	7,91	7,64	8,16	8,25	7,79	7,50	7,96	7,80
Vassoura	1 unid.	23,56	20,30	21,24	23,46	22,35	23,44	21,43	21,17

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Por fim, a Tabela 12 apresenta o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica de produtos de limpeza doméstica em janeiro de 2026, calculado com base em um salário mínimo de R$ 1.621,00 e uma jornada mensal de 220 horas de trabalho. Os resultados indicam que o trabalhador que aufere um salário mínimo precisou destinar 10 horas, 36 minutos e 57 segundos de sua jornada mensal para adquirir o conjunto de produtos de limpeza considerados na pesquisa.

Tabela 12 - Tempo necessário para aquisição da cesta básica de produtos de limpeza em janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Tempo de trabalho (h:min:s)
Água sanitária	1 L	00:27:41
Desinfetante	500 ml	00:47:24
Detergente	500 ml	00:26:08
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	00:23:32
Inseticida	360 ml	01:53:41
Sabão em barra	1 Kg	02:18:06
Sabão em pó	500 g	01:20:47
Vassoura	1 unid.	02:59:33
Total	**Tempo**	**10:36:57**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Entre os itens da cesta, destacam-se a vassoura, o sabão em barra e o inseticida como aqueles que demandaram maior tempo de trabalho individual, refletindo seus preços médios mais elevados. Embora o tempo total exigido para a aquisição da cesta de limpeza seja substancialmente inferior ao observado para a cesta de alimentos, os resultados evidenciam que esses produtos representam uma parcela não desprezível do orçamento das famílias, reforçando sua relevância na análise do custo de vida e das condições mínimas de higiene doméstica.

2.3. Cesta de produtos de higiene pessoal

Conforme apresentado na Tabela 13, o custo da cesta básica de produtos de higiene pessoal em Boa Vista registrou queda de 1,5% em janeiro de 2026, passando de R$ 27,28 em dezembro de 2025 para R$ 26,88. A redução absoluta foi de R$ 0,40, resultado que reflete um comportamento heterogêneo entre os itens que compõem a cesta, com variações positivas e negativas que se compensaram no agregado.

Tabela 13 - Custo da cesta de higiene pessoal em janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preços da Cesta Básica (R$)		Variação mensal	
		Dezembro	Janeiro	R$	Relativa
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	5,26	5,53	0,27	5,1%
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	5,97	4,95	-1,02	-17,1%
Creme dental	90 g	3,96	4,15	0,19	4,8%
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	4,96	5,18	0,22	4,4%
Sabonete	2 de 90 g	7,14	7,08	-0,06	-0,8%
Total	**-**	**27,28**	**26,88**	**-0,40**	**-1,5%**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

O Gráfico 6 evidencia que a principal contribuição para a redução do custo total da cesta de higiene pessoal decorreu da queda expressiva no preço do barbeador (-17,1%), que exerceu papel determinante no resultado agregado do mês. Em contrapartida, observaram-se aumentos relevantes nos preços do absorvente (5,1%), do creme dental (4,8%) e do papel higiênico (4,4%), enquanto o sabonete apresentou leve retração (-0,8%). Esse padrão indica que, embora a cesta tenha apresentado redução no custo total, parte dos produtos essenciais à higiene cotidiana registrou pressão inflacionária no período.

A análise dos preços unitários, apresentada na Tabela 14, reforça a existência de elevada dispersão de preços no varejo local, especialmente para itens como barbeador e absorvente. No caso do barbeador, a diferença entre o

preço máximo e o mínimo observados alcançou R$ 8,00, evidenciando grande heterogeneidade entre os estabelecimentos pesquisados. Situação semelhante é observada para o absorvente e o creme dental, cujas amplitudes de preços indicam que o custo efetivamente enfrentado pelas famílias pode variar de forma significativa conforme o local de compra.

Gráfico 6 – Variação relativa mensal dos itens da cesta básica de produtos de higiene pessoal em janeiro de 2026

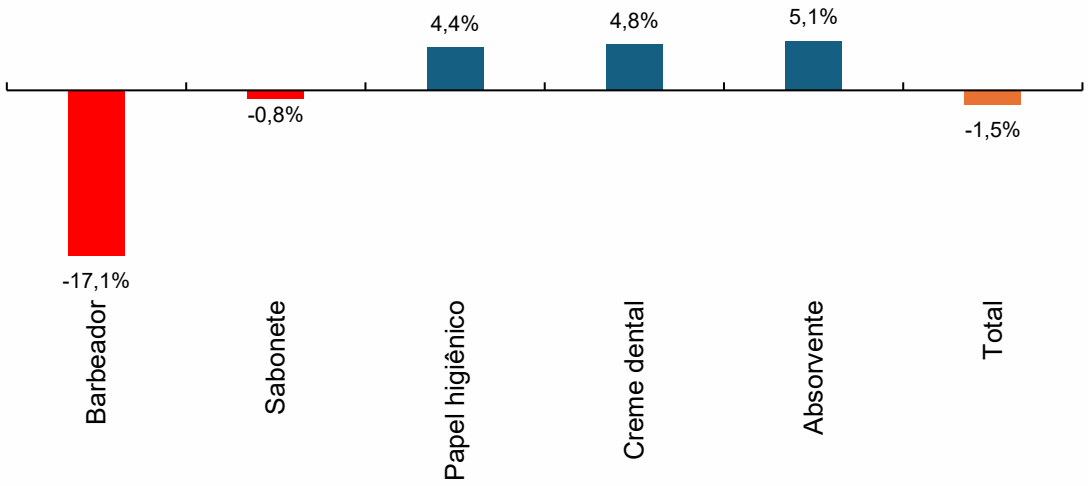

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Tabela 14 - Preços unitários da cesta de higiene pessoal janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preço (R$)			
		Médio	Máximo	Mínimo	Máx-Mín
Absorvente	8 unid.	5,53	7,49	2,98	4,51
Barbeador	2 unid.	4,95	9,25	1,25	8,00
Creme dental	70 g	5,33	6,99	2,49	4,50
Papel higiênico	4 unid.	5,18	7,25	2,99	4,26
Sabonete	85 g	3,34	5,45	1,79	3,66

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Em síntese, os resultados indicam que a redução do custo da cesta de higiene pessoal em janeiro de 2026 foi sustentada por um ajuste pontual em um item específico, em um contexto de aumentos de preços em outros produtos

relevantes e de elevada dispersão no mercado varejista. Esse comportamento reforça a importância do acompanhamento contínuo desses itens, dada sua essencialidade para a saúde, o bem-estar e a dignidade das famílias.

A desagregação territorial do custo da cesta básica de higiene pessoal, apresentada na Tabela 15, evidencia diferenças relevantes entre as zonas de Boa Vista em janeiro de 2026. O custo total da cesta variou entre R$ 25,82 na Zona 6 e R$ 27,50 na Zona 8, indicando uma dispersão espacial moderada, porém consistente, nos preços desses produtos essenciais. As Zonas 1, 5 e 8 concentraram os maiores valores observados no mês, enquanto a Zona 6 apresentou o menor custo agregado da cesta de higiene pessoal.

Tabela 15 - Custo da cesta básica de higiene pessoal por zona territorial, em janeiro de 2026 (em R$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	5,84	5,24	5,67	5,50	5,39	5,51	5,60	5,49
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	4,78	5,31	4,82	4,66	5,04	4,68	4,88	5,66
Creme dental	90 g	4,20	4,00	4,19	4,20	4,32	3,98	4,17	3,99
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	5,13	5,05	5,30	5,15	5,21	5,37	5,14	5,23
Sabonete	2 de 90 g	7,10	6,99	6,80	7,14	7,35	6,28	7,23	7,13
Total	**-**	**27,05**	**26,58**	**26,78**	**26,65**	**27,31**	**25,82**	**27,02**	**27,50**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

O Gráfico 7 mostra que as variações mensais também ocorreram de forma heterogênea entre as zonas territoriais. Observa-se retração no custo da cesta nas Zonas 3 (-4,5%), 7 (-6,5%) e 8 (-2,1%), enquanto as Zonas 5 (1,7%) e 6 (2,7%) registraram as maiores elevações mensais. Nas Zonas 1 e 2, as

variações foram positivas, porém de baixa magnitude, e na Zona 4 o custo permaneceu praticamente estável no período.

Gráfico 7 – Variação relativa mensal na cesta de produtos de higiene pessoal, por zona territorial, em janeiro de 2026

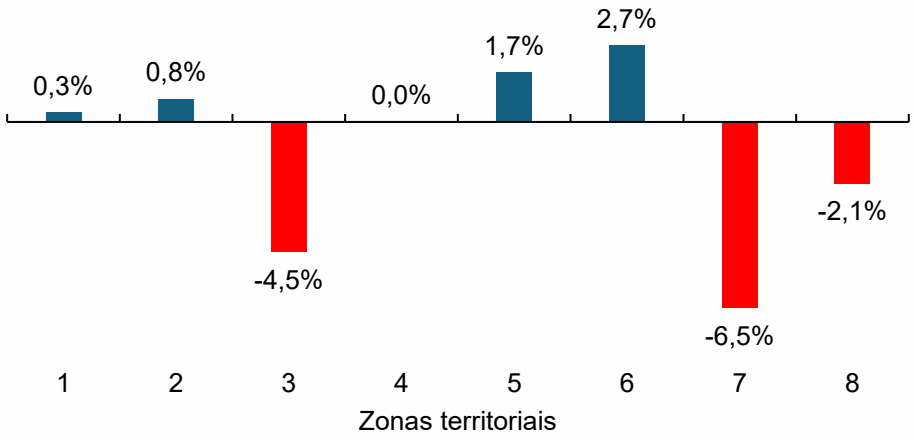

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A decomposição dessas variações por item, apresentada na Tabela 16, indica que o comportamento do barbeador foi determinante para os movimentos observados no custo total da cesta em praticamente todas as zonas. Em especial, destacam-se as quedas expressivas desse item nas Zonas 3 (-28,4%), 6 (-29,8%) e 7 (-33,0%), o que explica, em grande medida, as retrações observadas no custo agregado dessas regiões. Em contrapartida, itens como absorvente, creme dental e papel higiênico apresentaram aumentos relevantes em algumas zonas, notadamente na Zona 6, onde o papel higiênico registrou alta de 28,8%, e na Zona 5, onde o creme dental aumentou 15,2%.

Por fim, a Tabela 17 apresenta os preços médios praticados por zona territorial. Observa-se que, embora a dispersão de preços seja menor do que a observada nas cestas de alimentos e de limpeza doméstica, itens como absorvente e barbeador ainda apresentam variações relevantes entre zonas, o

que implica impactos diferenciados sobre o orçamento das famílias conforme sua localização no espaço urbano.

Tabela 16 - Custo da cesta básica de higiene pessoal por zona territorial, em janeiro de 2026 (em %)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	4,3	0,4	4,8	3,6	4,1	21,1	5,3	10,5
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	-9,0	6,2	-28,4	-8,6	-12,2	-29,8	-33,0	-19,3
Creme dental	90 g	11,4	-2,4	9,7	0,0	15,2	2,3	5,0	0,5
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	-3,2	0,2	6,2	2,6	9,2	28,8	5,5	7,6
Sabonete	2 de 90 g	0,7	-0,3	-4,4	1,6	-0,8	7,0	-3,0	-2,2
Total	-	0,3	0,8	-4,5	0,0	1,7	2,7	-6,5	-2,1

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Tabela 17 - Preço médio por zona territorial, em janeiro de 2026 (em R$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Absorvente	8 unid.	5,84	5,24	5,67	5,50	5,39	5,51	5,60	5,49
Barbeador	2 unid.	4,78	5,31	4,82	4,66	5,04	4,68	4,88	5,66
Creme dental	70 g	5,40	5,14	5,39	5,40	5,56	5,12	5,37	5,13
Papel higiênico	4 unid.	5,13	5,05	5,30	5,15	5,21	5,37	5,14	5,23
Sabonete	85 g	3,35	3,30	3,21	3,37	3,47	2,96	3,41	3,37

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:
Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.
Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.
Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.
Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.
Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.
Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Em síntese, os resultados indicam que o comportamento do custo da cesta básica de higiene pessoal em janeiro de 2026 foi marcado por

heterogeneidade territorial, com variações mensais fortemente influenciadas por ajustes pontuais de preços, especialmente do barbeador.

Por fim, com relação ao tempo de trabalho necessário para um trabalhador assalariado (1 salário mínimo) com jornada de 220 horas mensais, adquirir a cesta de produtos de higiene pessoal, podemos ver na Tabela 18, que são necessárias pouco menos de 4 horas de trabalho, ou 1,8 do tempo de trabalho mensal desse trabalhador padrão. Neste caso, apenas no caso do sabonete seriam necessárias mais de 1 hora de trabalho, tendo todos os demais itens tempo inferior a essa marca.

A Tabela 18 apresenta o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica de produtos de higiene pessoal em janeiro de 2026, considerando um salário mínimo de R$ 1.621,00 e uma jornada mensal de 220 horas de trabalho. Os resultados indicam que o trabalhador que aufere um salário mínimo precisou destinar 3 horas, 38 minutos e 53 segundos de sua jornada mensal para adquirir o conjunto de produtos de higiene pessoal analisados.

Tabela 18 - Tempo necessário para aquisição da cesta básica de higiene pessoal, em janeiro de 2026

Produtos	Quantidade	Tempo de trabalho (h:min:s)
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	00:45:02
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	00:40:19
Creme dental	90 g	00:33:48
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	00:42:11
Sabonete	2 de 90 g	00:57:39
Total	**Tempo**	**03:38:53**

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

Entre os itens da cesta, destacam-se o sabonete, o absorvente e o papel higiênico como aqueles que demandaram maior tempo de trabalho individual, refletindo seus preços médios relativamente mais elevados. Embora o tempo

total necessário para a aquisição dessa cesta seja inferior ao observado para as cestas de alimentos e de limpeza doméstica, os resultados evidenciam que os produtos de higiene pessoal representam uma parcela relevante do esforço de trabalho das famílias, reforçando sua importância na análise do custo de vida e das condições mínimas de bem-estar e saúde.

.

3. Evolução dos preços da cesta básica de Boa Vista

Tabela 19 – Índice de preços com base móvel (mês anterior = 100) da Cesta Básica de Boa Vista (IPCB-BV)

Produtos	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Alimentos												
Açúcar	95,55	96,75	97,40	99,61	99,84	98,74	100,48	96,35	100,58	98,85	98,18	98,40
Arroz	99,14	96,76	101,37	99,44	98,32	93,91	96,05	94,30	96,14	98,14	97,81	96,48
Banana	106,54	102,23	100,40	95,97	100,22	95,42	96,97	96,53	93,94	90,78	92,25	100,00
Café	104,30	109,06	105,86	105,63	103,14	102,38	96,80	101,12	102,63	99,28	98,33	102,53
Carne	100,02	95,84	101,46	100,97	99,86	102,36	99,27	101,50	100,49	100,65	101,21	97,99
Farinha	92,20	92,68	86,18	98,39	98,60	102,25	93,50	98,84	98,20	96,63	99,82	97,84
Feijão	99,07	100,49	101,61	100,06	100,76	97,76	99,84	98,55	101,15	102,14	99,43	101,63
Frango	108,50	99,97	105,59	98,45	100,49	97,42	99,77	94,96	97,10	96,07	100,91	98,50
Leite	96,98	96,38	99,73	100,17	100,44	100,29	96,39	99,59	98,34	100,09	99,10	100,51
Mandioca	92,61	96,82	96,22	96,59	94,92	103,72	98,43	106,06	95,52	100,51	102,43	102,97
Manteiga	106,35	104,84	94,97	103,35	95,58	100,40	96,00	106,68	99,66	101,54	100,97	97,05
Óleo	97,64	98,52	97,41	97,62	98,14	100,00	99,71	100,44	108,45	100,40	98,66	98,64
Pão	100,34	98,09	102,63	99,57	100,37	99,79	98,23	98,53	101,53	97,63	102,77	100,78
Tomate	119,64	89,36	110,01	106,01	96,44	91,58	101,25	90,20	98,45	100,38	88,60	110,52
Total	**103,23**	**97,68**	**101,29**	**100,86**	**98,97**	**98,48**	**98,22**	**98,51**	**99,05**	**98,83**	**98,13**	**101,00**
Higiene Pessoal												
Absorvente	101,26	90,05	104,54	104,91	103,78	100,17	95,33	97,46	103,54	95,68	98,87	105,13
Barbeador	85,01	101,73	87,36	93,50	85,22	106,33	94,63	119,47	87,78	115,47	100,00	82,91
Creme dental	96,98	101,04	99,23	96,90	95,47	108,10	94,83	105,18	104,15	92,54	106,45	104,80
Papel higiênico	98,52	102,58	98,33	96,60	98,90	106,24	102,52	97,55	103,14	102,24	98,61	104,44
Sabonete	100,00	97,29	105,44	107,14	97,41	102,15	98,26	96,72	100,52	98,96	93,70	99,16
Total	**95,53**	**98,35**	**98,53**	**100,51**	**96,10**	**104,02**	**97,22**	**102,27**	**99,42**	**101,06**	**98,63**	**98,53**
Limpeza Doméstica												
Água sanitária	98,83	97,35	100,00	99,09	100,61	100,91	103,61	100,58	99,71	100,87	99,43	98,27
Desinfetante	96,73	102,96	103,29	107,16	97,77	105,31	99,28	97,46	106,15	103,16	99,49	99,49
Detergente	99,03	103,58	101,26	101,55	99,69	104,60	102,05	95,40	102,41	96,18	98,78	99,38
Esponja de aço	100,36	106,41	100,67	99,67	100,00	99,67	96,32	97,92	102,48	100,35	99,31	100,35
Inseticida	100,60	97,63	99,62	99,39	102,91	101,79	105,78	96,68	102,58	98,53	97,88	101,01
Sabão em barra	102,69	100,07	101,05	101,23	100,19	102,11	103,88	95,90	103,39	100,18	100,85	102,05
Sabão em pó	104,68	107,85	96,26	104,73	99,20	100,10	102,32	95,56	101,76	96,35	100,74	103,77
Vassoura	103,43	93,27	100,27	105,46	98,79	101,31	95,34	96,79	106,82	94,79	101,02	100,73
Total	**101,99**	**98,89**	**100,03**	**102,87**	**99,92**	**101,71**	**100,78**	**96,60**	**103,98**	**97,91**	**100,03**	**101,18**

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.
Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Tabela 20 – Índice de preços com base fixa (outubro/2024 = 100) da Cesta Básica de Boa Vista (IPCB-BV)

Produtos	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Alimentos												
Açúcar	107,04	103,56	100,87	100,47	100,32	99,05	99,53	95,89	96,44	95,34	93,60	92,09
Arroz	99,46	96,23	97,55	97,01	95,37	89,56	86,03	81,13	77,99	76,54	74,86	72,23
Banana	100,10	102,32	102,74	98,60	98,82	94,29	91,43	88,26	82,91	75,26	69,43	69,43
Café	115,18	125,61	132,97	140,45	144,87	148,31	143,56	145,17	148,98	147,91	145,44	149,11
Carne	119,34	114,37	116,05	117,17	117,01	119,77	118,90	120,68	121,28	122,07	123,55	121,06
Farinha	109,79	101,75	87,69	86,28	85,07	86,98	81,33	80,39	78,94	76,29	76,15	74,50
Feijão	95,69	96,15	97,70	97,77	98,51	96,31	96,15	94,76	95,84	97,89	97,33	98,91
Frango	115,64	115,60	122,06	120,17	120,76	117,65	117,38	111,47	108,23	103,98	104,93	103,35
Leite	100,65	97,00	96,74	96,90	97,33	97,61	94,09	93,70	92,14	92,23	91,40	91,86
Mandioca	105,32	101,97	98,12	94,77	89,95	93,30	91,84	97,40	93,03	93,51	95,78	98,62
Manteiga	107,49	112,69	107,03	110,61	105,72	106,14	101,89	108,70	108,33	110,01	111,07	107,80
Óleo	115,15	113,45	110,51	107,88	105,87	105,87	105,56	106,03	114,99	115,46	113,91	112,36
Pão	101,35	99,41	102,03	101,59	101,96	101,75	99,95	98,48	99,99	97,61	100,32	101,11
Tomate	161,20	144,05	158,46	167,99	162,01	148,37	150,22	135,50	133,39	133,90	118,63	131,11
Total	**112,58**	**109,97**	**111,38**	**112,34**	**111,19**	**109,50**	**107,55**	**105,95**	**104,95**	**103,72**	**101,77**	**102,79**
Higiene Pessoal												
Absorvente	108,48	97,69	102,12	107,13	111,18	111,37	106,17	103,47	107,13	102,50	101,35	106,55
Barbeador	173,43	176,44	154,14	144,11	122,81	130,58	123,56	147,62	129,57	149,62	149,62	124,06
Creme dental	100,00	101,04	100,26	97,15	92,75	100,26	95,08	100,00	104,15	96,37	102,59	107,51
Papel higiênico	96,48	98,96	97,31	94,00	92,96	98,76	101,24	98,76	101,86	104,14	102,69	107,25
Sabonete	101,38	98,62	103,99	111,42	108,53	110,87	108,94	105,36	105,91	104,81	98,21	97,39
Total	**113,08**	**111,21**	**109,58**	**110,14**	**105,84**	**110,10**	**107,04**	**109,46**	**108,83**	**109,98**	**108,47**	**106,88**
Limpeza Doméstica												
Água sanitária	100,00	97,35	97,35	96,46	97,05	97,94	101,47	102,06	101,77	102,65	102,06	100,29
Desinfetante	89,41	92,06	95,09	101,89	99,62	104,91	104,16	101,51	107,75	111,15	110,59	110,02
Detergente	94,46	97,85	99,08	100,62	100,31	104,92	107,08	102,15	104,62	100,62	99,38	98,77
Esponja de aço	98,60	104,91	105,61	105,26	105,26	104,91	101,05	98,95	101,40	101,75	101,05	101,40
Inseticida	100,75	98,36	97,98	97,39	100,22	102,02	107,92	104,33	107,02	105,45	103,21	104,26
Sabão em barra	99,67	99,74	100,78	102,03	102,22	104,38	108,43	103,99	107,52	107,71	108,63	110,85
Sabão em pó	97,87	105,55	101,60	106,40	105,55	105,66	108,11	103,31	105,12	101,28	102,03	105,87
Vassoura	108,40	101,11	101,38	106,92	105,63	107,01	102,03	98,75	105,49	100,00	101,02	101,75
Total	**101,24**	**100,11**	**100,13**	**103,01**	**102,93**	**104,69**	**105,50**	**101,92**	**105,97**	**103,76**	**103,79**	**105,01**

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.
Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

Tabela 21 – Índice de preços com base fixa (janeiro/2025 = 100) da Cesta Básica de Boa Vista (IPCB-BV)

Produtos	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Alimentos												
Açúcar	95,55	92,45	90,05	89,70	89,56	88,43	88,85	85,60	86,10	85,11	83,56	82,22
Arroz	99,14	95,93	97,24	96,70	95,07	89,28	85,75	80,87	77,75	76,30	74,63	72,00
Banana	106,54	108,91	109,35	104,95	105,18	100,37	97,32	93,94	88,25	80,11	73,90	73,90
Café	104,30	113,75	120,41	127,19	131,18	134,30	130,00	131,46	134,91	133,94	131,70	135,03
Carne	100,02	95,86	97,26	98,20	98,07	100,38	99,65	101,15	101,65	102,31	103,55	101,47
Farinha	92,20	85,45	73,64	72,46	71,44	73,05	68,31	67,51	66,30	64,07	63,95	62,57
Feijão	99,07	99,55	101,16	101,22	101,99	99,71	99,55	98,11	99,23	101,35	100,77	102,41
Frango	108,50	108,47	114,53	112,75	113,31	110,39	110,13	104,58	101,55	97,56	98,45	96,97
Leite	96,98	93,46	93,21	93,37	93,78	94,05	90,66	90,28	88,78	88,86	88,06	88,51
Mandioca	92,61	89,67	86,27	83,33	79,10	82,04	80,75	85,64	81,80	82,22	84,22	86,72
Manteiga	106,35	111,50	105,90	109,44	104,60	105,02	100,82	107,55	107,19	108,84	109,90	106,66
Óleo	97,64	96,20	93,71	91,48	89,78	89,78	89,52	89,91	97,51	97,90	96,59	95,28
Pão	100,34	98,43	101,02	100,58	100,95	100,74	98,96	97,51	99,00	96,65	99,33	100,11
Tomate	119,64	106,91	117,61	124,68	120,24	110,11	111,49	100,56	99,00	99,38	88,05	97,31
Total	**103,23**	**100,83**	**102,13**	**103,01**	**101,95**	**100,40**	**98,62**	**97,15**	**96,23**	**95,10**	**93,32**	**94,25**
Higiene Pessoal												
Absorvente	101,26	91,19	95,32	100,00	103,78	103,96	99,10	96,58	100,00	95,68	94,60	99,46
Barbeador	85,01	86,49	75,55	70,64	60,20	64,00	60,57	72,36	63,51	73,34	73,34	60,81
Creme dental	96,98	97,99	97,24	94,22	89,95	97,24	92,21	96,98	101,01	93,47	99,50	104,27
Papel higiênico	98,52	101,06	99,37	95,98	94,93	100,85	103,38	100,85	104,02	106,34	104,86	109,51
Sabonete	100,00	97,29	102,58	109,91	107,06	109,36	107,46	103,93	104,48	103,39	96,88	96,07
Total	**95,53**	**93,95**	**92,58**	**93,05**	**89,42**	**93,01**	**90,43**	**92,48**	**91,94**	**92,91**	**91,64**	**90,29**
Limpeza Doméstica												
Água sanitária	98,83	96,21	96,21	95,34	95,92	96,79	100,29	100,87	100,58	101,46	100,87	99,13
Desinfetante	96,73	99,59	102,86	110,22	107,77	113,50	112,68	109,82	116,56	120,25	119,63	119,02
Detergente	99,03	102,58	103,87	105,48	105,16	110,00	112,26	107,10	109,68	105,48	104,19	103,55
Esponja de aço	100,36	106,79	107,50	107,14	107,14	106,79	102,86	100,71	103,21	103,57	102,86	103,21
Inseticida	100,60	98,21	97,84	97,24	100,07	101,86	107,76	104,18	106,86	105,29	103,06	104,10
Sabão em barra	102,69	102,76	103,84	105,12	105,32	107,54	111,72	107,14	110,77	110,98	111,92	114,21
Sabão em pó	104,68	112,90	108,68	113,81	112,90	113,01	115,64	110,50	112,44	108,33	109,13	113,24
Vassoura	103,43	96,48	96,74	102,03	100,79	102,11	97,36	94,23	100,66	95,42	96,39	97,09
Total	**101,99**	**100,85**	**100,88**	**103,77**	**103,69**	**105,46**	**106,29**	**102,68**	**106,76**	**104,53**	**104,56**	**105,79**

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.
Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

Tabela 22 – Variação percentual dos preços da Cesta Básica (em %)

Produtos	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	Acumulado (12 meses)	Acumulado (jan/26)
Alimentos														
Açúcar	-4,45	-3,25	-2,60	-0,39	-0,16	-1,26	0,48	-3,65	0,58	-1,15	-1,82	-1,60	-13,96	0,00
Arroz	-0,86	-3,24	1,37	-0,56	-1,68	-6,09	-3,95	-5,70	-3,86	-1,86	-2,19	-3,52	-27,37	0,00
Banana	6,54	2,23	0,40	-4,03	0,22	-4,58	-3,03	-3,47	-6,06	-9,22	-7,75	0,00	-30,64	0,00
Café	4,30	9,06	5,86	5,63	3,14	2,38	-3,20	1,12	2,63	-0,72	-1,67	2,53	29,46	0,00
Carne	0,02	-4,16	1,46	0,97	-0,14	2,36	-0,73	1,50	0,49	0,65	1,21	-2,01	1,44	0,00
Farinha	-7,80	-7,32	-13,82	-1,61	-1,40	2,25	-6,50	-1,16	-1,80	-3,37	-0,18	-2,16	-32,14	0,00
Feijão	-0,93	0,49	1,61	0,06	0,76	-2,24	-0,16	-1,45	1,15	2,14	-0,57	1,63	3,37	0,00
Frango	8,50	-0,03	5,59	-1,55	0,49	-2,58	-0,23	-5,04	-2,90	-3,93	0,91	-1,50	-10,63	0,00
Leite	-3,02	-3,62	-0,27	0,17	0,44	0,29	-3,61	-0,41	-1,66	0,09	-0,90	0,51	-8,73	0,00
Mandioca	-7,39	-3,18	-3,78	-3,41	-5,08	3,72	-1,57	6,06	-4,48	0,51	2,43	2,97	-6,36	0,00
Manteiga	6,35	4,84	-5,03	3,35	-4,42	0,40	-4,00	6,68	-0,34	1,54	0,97	-2,95	0,29	0,00
Óleo	-2,36	-1,48	-2,59	-2,38	-1,86	0,00	-0,29	0,44	8,45	0,40	-1,34	-1,36	-2,42	0,00
Pão	0,34	-1,91	2,63	-0,43	0,37	-0,21	-1,77	-1,47	1,53	-2,37	2,77	0,78	-0,24	0,00
Tomate	19,64	-10,64	10,01	6,01	-3,56	-8,42	1,25	-9,80	-1,55	0,38	-11,40	10,52	-18,67	0,00
Total	**3,23**	**-2,32**	**1,29**	**0,86**	**-1,03**	**-1,52**	**-1,78**	**-1,49**	**-0,95**	**-1,17**	**-1,87**	**1,00**	**-8,70**	**0,00**
Higiene Pessoal														
Absorvente	1,26	-9,95	4,54	4,91	3,78	0,17	-4,67	-2,54	3,54	-4,32	-1,13	5,13	-1,78	0,00
Barbeador	-14,99	1,73	-12,64	-6,50	-14,78	6,33	-5,37	19,47	-12,22	15,47	0,00	-17,09	-28,47	0,00
Creme dental	-3,02	1,04	-0,77	-3,10	-4,53	8,10	-5,17	5,18	4,15	-7,46	6,45	4,80	7,51	0,00
Papel higiênico	-1,48	2,58	-1,67	-3,40	-1,10	6,24	2,52	-2,45	3,14	2,24	-1,39	4,44	11,16	0,00
Sabonete	0,00	-2,71	5,44	7,14	-2,59	2,15	-1,74	-3,28	0,52	-1,04	-6,30	-0,84	-3,93	0,00
Total	**-4,47**	**-1,65**	**-1,47**	**0,51**	**-3,90**	**4,02**	**-2,78**	**2,27**	**-0,58**	**1,06**	**-1,37**	**-1,47**	**-5,49**	**0,00**
Limpeza Doméstica														
Água sanitária	-1,17	-2,65	0,00	-0,91	0,61	0,91	3,61	0,58	-0,29	0,87	-0,57	-1,73	0,29	0,00
Desinfetante	-3,27	2,96	3,29	7,16	-2,23	5,31	-0,72	-2,54	6,15	3,16	-0,51	-0,51	23,04	0,00
Detergente	-0,97	3,58	1,26	1,55	-0,31	4,60	2,05	-4,60	2,41	-3,82	-1,22	-0,62	4,56	0,00
Esponja de aço	0,36	6,41	0,67	-0,33	0,00	-0,33	-3,68	-2,08	2,48	0,35	-0,69	0,35	2,85	0,00
Inseticida	0,60	-2,37	-0,38	-0,61	2,91	1,79	5,78	-3,32	2,58	-1,47	-2,12	1,01	3,48	0,00
Sabão em barra	2,69	0,07	1,05	1,23	0,19	2,11	3,88	-4,10	3,39	0,18	0,85	2,05	11,21	0,00
Sabão em pó	4,68	7,85	-3,74	4,73	-0,80	0,10	2,32	-4,44	1,76	-3,65	0,74	3,77	8,18	0,00
Vassoura	3,43	-6,73	0,27	5,46	-1,21	1,31	-4,66	-3,21	6,82	-5,21	1,02	0,73	-6,13	0,00
Total	**1,99**	**-1,11**	**0,03**	**2,87**	**-0,08**	**1,71**	**0,78**	**-3,40**	**3,98**	**-2,09**	**0,03**	**1,18**	**3,73**	**0,00**

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.
Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

Gráfico 8 – Índice de preços com base móvel da Cesta Básica de Boa Vista (mês anterior = 100)

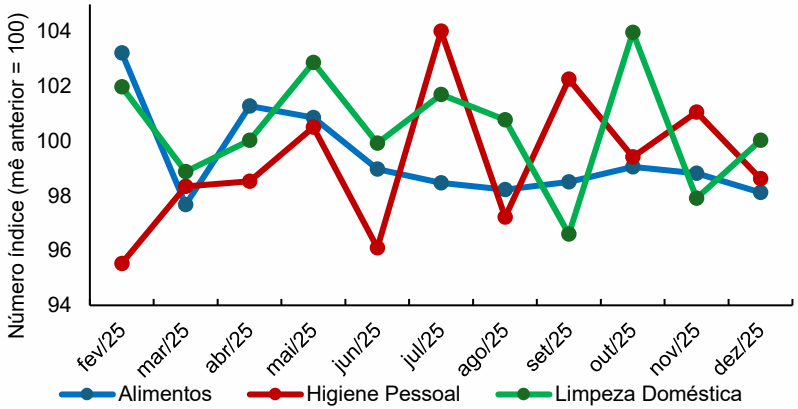

Gráfico 9 – Índice de preços da Cesta Básica de Boa Vista com base fixa (outubro/2024 = 100)

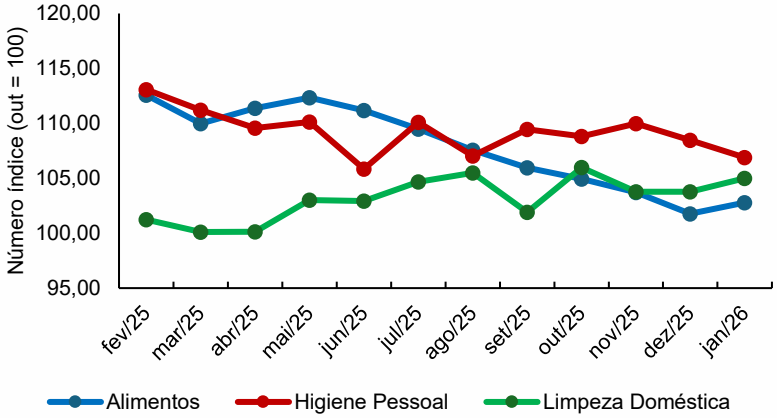

Gráfico 10 – Índice de preços da Cesta Básica de Boa Vista com base fixa (janeiro/2025 = 100)

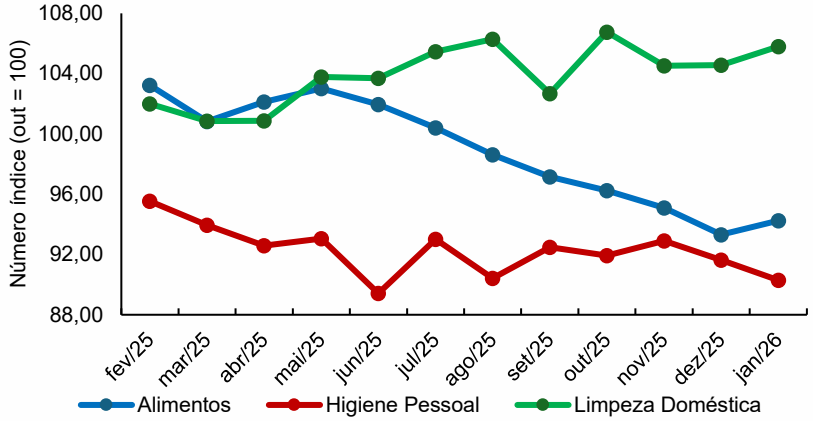

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.